

EDITAL Nº 04/2019 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

Com base na Deliberação CEETEPS 40, de 08-02-2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec de São José dos Campos – “Prof. Jessen Vidal” faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

1. DAS VAGAS

1.1. Estão em oferecimento 14 (quatorze) vagas, distribuídas para a monitoria em disciplinas, conforme Tabela 1.

TABELA 1. VAGAS de MONITORIA - DISCIPLINA

Curso	Disciplinas	Quantidade de Vagas	Prof. Responsável
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Algoritmos e Lógica de Programação	01 vaga	Fernando Masanori Ashikaga
	Matemática Discreta	01 vaga	Reinaldo Gen Ichiro Arakaki
	Linguagem de Programação	01 vaga	Reinaldo Gen Ichiro Arakaki
Banco de Dados	Algoritmos	01 vaga	Lucas Gonçalves Nadalete
Gestão da Produção Industrial	Jogos de Empresas	01 vaga	Rubens Barreto
Logística	Projeto Interdisciplinar I (Manhã)	01 vaga	Jean Carlos Lourenço Costa
	Projeto Interdisciplinar I (Noite)	01 vaga	Jose Jaetis do Rosario
	Projeto Interdisciplinar III (Manhã)	01 vaga	Jean Carlos Lourenço Costa
	Projeto Interdisciplinar III (Noite)	01 vaga	Carlos Eduardo Bastos
Manutenção de Aeronaves	Cálculo Aplicado à Aeronáutica	01 vaga	Danielle Cristina de Moraes Amorim
	Metrologia e Ferramentas Manuais	01 vaga	Joares Lidovino dos Reis

	Projeto Integrador I	01 vaga	Rodrigo Elias
	Processos de Reparos Estruturais	01 vaga	Santiago Martin Lugones
Projeto de Estruturas Aeronáuticas	Desenvolvimento Integrado de Produto II	01 vaga	Alfred Makoto

1.2. Estão em oferecimento 06 (seis) vagas, distribuídas para a monitoria em iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, conforme Tabela 2.

TABELA 2. VAGAS de MONITORIA - INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

Curso	Disciplinas	Quantidade de Vagas	Prof. Responsável
Manufatura Avançada	Algoritmos	01 vaga	Viviane Ribeiro de Siqueira
	Inovação e Metodologias de Design	01 vaga	Viviane Ribeiro de Siqueira
	Desenvolvimento Integrado de Produto I	01 vaga	Santiago Martin Lugones
Manutenção de Aeronaves	Tratamentos Superficiais, Termicos e Quimicos	01 vaga	Rita de Cassia Mendonça Sales Contini
Projeto de Estruturas Aeronáuticas	Ciencia dos Polimeros	01 vaga	Rita de Cassia Mendonça Sales Contini
	Desenvolvimento Integrado de Produto II	01 vaga	Alfred Makoto

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. É necessário que o aluno tenha cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 2.2. O aluno deverá estar com a sua matrícula ativa, não poderá estar com a matrícula trancada.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ocorrerão no período de **16/08/2019 a 21/08/2019**, das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 21h00min.
- 3.2. Os documentos deverão ser enviados *para o e-mail: monitoria.sic@fatec.sp.gov.br*, ou entregues na Secretaria Administrativa.
- 3.3. Monitoria - disciplina:
 - a. Ficha de inscrição para Monitoria – disciplina (Anexo 3);
 - b. Histórico escolar (Caso a disciplina não tenha sido cursada na FATEC de São José dos Campos).
- 3.4. Monitoria – iniciação:
 - a. Ficha de inscrição para Monitoria – Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (Anexo 8).
 - b. Projeto de pesquisa. (Anexo 9).
 - c. Plano de trabalho para Monitoria – Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (Aluno) (Anexo 10).
 - d. Histórico escolar (Caso a disciplina não tenha sido cursada na FATEC de São José dos Campos) e CV Lattes atualizado do candidato.
 - e. Plano de trabalho para Monitoria – Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (Orientador) (Anexo 11).
 - f. CV Lattes atualizado do orientador.
- 3.5. Os documentos referentes à Monitoria na categoria de disciplina serão encaminhados, para análise e classificação dos inscritos, para os coordenadores de curso, e os documentos referentes à Monitoria na categoria de iniciação científica, serão encaminhados para a CEPE.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Monitoria – disciplina:

- a. Com base no histórico escolar, será julgado o deferimento / indeferimento das inscrições;
- b. Ficará classificado em primeiro lugar o aluno com o melhor desempenho na disciplina;
- c. Em caso de empate ficará em primeiro lugar o aluno com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- d. O resultado será divulgado em 3 (três) dias úteis, contados a partir do término das inscrições.
- e. Se o coordenador de curso julgar pertinente a realização de exame e entrevista, nos termos previstos no artigo 6º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital as datas de cada uma dessas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção;
- f. Em qualquer uma das etapas de seleção, o aluno poderá ser considerado não habilitado para a atividade de monitoria, as etapas têm ainda um caráter classificatório.

4.2. Monitoria – iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação:

- a. Com base na documentação entregue será julgado o deferimento / indeferimento, a eliminação ocorrerá quando o projeto de pesquisa ou plano de trabalho não demonstrar mérito técnico-científico ou a documentação estiver incompleta;
- b. A classificação será baseada nas fichas de avaliações dos projetos, realizadas pela CEPE;
- c. Para fins de desempate, caso houver necessidade, será considerada a análise do histórico escolar do aluno, considerando primeiramente o aproveitamento na disciplina e disciplinas correlatas ao projeto, e posteriormente o maior Percentual de Rendimento (PR);
- d. Se a CEPE julgar pertinente a análise curricular do aluno e/ou do orientador, para fins de classificação dos projetos inscritos, nos termos previstos no artigo 20º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital essas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção;
- e. A não apresentação de parecer de envio ou de aprovação em Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), no ato da inscrição, quando a mesma se fizer necessária, resultará na reprovação da inscrição.

5. DA EFETIVAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE MONITORIA

- 5.1. Serão efetivados como monitores, aqueles alunos que foram aprovados em todas as etapas previstas no processo seletivo, observando-se a ordem de classificação.
- 5.2. O aluno deverá ter disponibilidade para cumprir no mínimo 04 e no máximo 08 horas semanais, dentro do período para o qual a vaga foi anunciada.
- 5.3. É de responsabilidade do aluno providenciar a documentação necessária para a efetiva participação no programa.
- 5.4. A relação dos documentos e a ficha de inscrição estarão disponíveis aos alunos no site da unidade e na Secretaria Administrativa.
- 5.5. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão apresentar os relatórios pertinentes, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.

São José dos Campos, 16 de agosto de 2019.



Prof. Dr. Luiz Antonio Tozi
Diretor